



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, s/n - CEP 45.200

Telefone (073) 525-1563 *

JEQUIÉ - BAHIA

L E I Nº 1.209 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DA BAIXA DO BOMFIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié, por seus representantes legais, a prova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A localidade denominada Baixa do Bomfim, situada entre o bairro do Pau Ferro e o Povoado de Cachoeirinha passa a denominar-se Comunidade Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Jequié, encarregada de comunicar aos Correios e Telegrafos, COELBA, EMBASA, e TELEBAHIA, o disposto no Artigo 1º. desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 1991.

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

Tibúrcio França de O. Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE O. FREITAS

= SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO =

REGISTRADO	
Sob número 1.209 é fls	do livro <i>leis</i>
número	
<i>Em 18 de Setembro de 1991</i>	
<i>Neide Santos Faria</i>	
Chefe de Serviço de Expediente	

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ	
ATENDA-SE ☐	ARQUIVE-SE ☒
Data das Sessões, em 10/10/91	
<i>[Assinatura]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÊ

REGI. RAD

Sob número 1.209 à fls. 048v do livro Leis
número 09

Jequiê, 09 de outubro de 1991

Da Lídia Luiza Pinheiro de Souza
Assistente Administrativa

REGI. RAD

Sob número 1.209 à fls. 048v do livro Leis
número 09

Jequiê, 09 de outubro de 1991

Da Lídia Luiza Pinheiro de Souza
Assistente Administrativa